



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Extrato de Despacho n.º 217/GDN/2023:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade de João Manuel Brito Fortes, Agente Principal da Polícia Nacional.....361

##### **Extrato de Despacho n.º 04/GDN/2024:**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Damião Adérito dos Reis Gomes e nomeando Edgar Varela Mascarenhas em sua substituição, como Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau.....361

##### **Despacho n.º 21/GMAI/2024:**

Louvor aos efetivos da Divisão do Serviço de Saúde do Serviço Social da Polícia Nacional. ....361

##### **Republicação n.º 2/2024:**

Republicação de louvor aos efetivos do Comando das Unidades Especiais (CUE). ....362

##### **Republicação n.º 3/2024:**

Republicação de louvor aos efetivos da Esquadra de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM).....364

##### **Republicação n.º 4/2024:**

Republicação de louvor Coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV).....366

##### **Retificação n.º 16/2024:**

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, referente a promoção do pessoal policial ao posto de Agente Principal. ....366

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato do Despacho n.º 327/2024:**

Aposentando José dos Santos Tavares Vaz, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. .... 367

##### **Extrato do Despacho n.º 328/2024:**

Aposentando Joaquim Augusto Gomes, Técnico Parlamentar Especialista Nível I do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. ....367

|  |     |
|--|-----|
| <b>Extrato do Despacho n.º 329/2024:</b>   |     |
| Aposentando António Felipino Gomes Freire, Apoio Operacional Nível I/3 do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....                        | 367 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 330/2024:</b>   |     |
| Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Lígia Maria dos Reis Pinto, viúva e herdeira hábil do falecido Manuel Nascimento Pinto.....                               | 367 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 331/2024:</b>   |     |
| Revedo a Pensão de Sobrevivência a favor da viúva Joana Gomes Oliveira, herdeira hábil do falecido José Maria Cabral Delgado Freire. ....                                    | 367 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 332/2024:</b>   |     |
| Aposentando Augusta Correia Fonseca, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....                            | 367 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 333/2024:</b>   |     |
| Aposentando Maria de Lurdes Mendes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....   | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 334/2024:</b>   |     |
| Aposentando Augusto Gomes, ex-Operário não qualificado, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe Fogo.....   | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 335/2024:</b>   |     |
| Aposentando Adão Monteiro Fonseca, Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....   | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 336/2024:</b>   |     |
| Aposentando Teodolinda Teixeira Pires Galvão, Apoio Operacional Nível II/5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....  | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 337/2024:</b>   |     |
| Aposentando Maria de Lurdes Pereira de Pina Silva, ex-Professora de Posto escolar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....  | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 338/2024:</b>   |     |
| Aposentando Gertrudes Maria Evora, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.....                                 | 368 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 339/2024:</b>   |     |
| Aposentando Amélia Baptista Lopes Ramos, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava.....   | 369 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 340/2024:</b>   |     |
| Aposentando Cossiba Nicole Cyprienne Kanhonau Cardoso, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. .... | 369 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 341/2024:</b>   |     |
| Aposentando Maria da Graça do Rosário Fortes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....                                       | 369 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 342/2024:</b>   |     |
| Aposentando Maria Isabel Moreno Tavares, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar. ....  | 369 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 343/2024:</b>   |     |
| Aposentando Romualda Mendes Carvalho, Monitora de Infância do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. ....  | 369 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 344/2024:</b>   |     |
| Aposentando Benvinda Borges Gomes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.....  | 370 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 345/2024:</b>   |     |
| Aposentando Maria Elisa Mendes da Veiga, Técnico Sénior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. ....   | 370 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 346/2024:</b>   |     |
| Aposentando Iva Pires Barbosa Vicente, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Câmara Municipal de São Filipe. ....   | 370 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 347/2024:</b>   |     |
| Aposentando Luís Filipe Melicio Silva, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....  | 370 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 348/2024:</b>   |     |
| Aposentando Manuel dos Santos Marques, Chefe esquadra do Quadro de Pessoal da Ministério da Administração Interna.....   | 371 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 349/2024:</b>   |     |
| Aposentando Augusto Pina Cardoso, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe. ....  | 371 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 350/2024:</b>   |     |
| Aposentando Carlos Alberto do Rosário dos Santos, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....                                 | 371 |
| <b>Extrato do Despacho n.º 351/2024:</b>   |     |
| Aposentando Adriano Sousa Monteiro, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. ....   | 371 |

|                |  |
|----------------|--|
|                | <p><b>MINISTÉRIO DO MAR</b><br/> <b>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b><br/> <b>Extrato do Despacho nº 8/2024:</b><br/>                 Concessão de trato de terreno Concessionária à PADARIA E MULTI SERVIÇO SANTO AMARO, LDA. ....371<br/> <b>Extrato do Despacho nº 9/2024:</b><br/>                 Concessão de trato de terreno Concessionária à LINHA BC – RESTAURAÇÃO &amp; COMERCIO/ SERVIÇOS, LDA.....372</p> |
| <b>PARTE D</b> | <p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b><br/> <b>Conselho Superior do Ministério Público:</b><br/> <b>Extrato da Deliberação n.º 86/CSMP/2023/2024:</b><br/>                 Transferindo por conveniência de serviço os Oficiais de Diligências, que se indicam.....373</p>   |
| <b>PARTE E</b> | <p><b>NOSI – NÚCLEO OPERACIONAL DA SOCIEDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÃO, EPE</b><br/> <b>Conselho de Administração:</b><br/> <b>Retificação nº 1/2024:</b><br/>                 Retificando a publicação feita de forma inexacta, no <i>Boletim Oficial</i> II Série nº 231, de 14 de dezembro de 2023, referente a requisição do funcionário Autelindo Moreno Fernandes. ....373</p>   |

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direção Nacional da Polícia Nacional**

**Extrato de Despacho n.º 217/GDN/2023** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de novembro de 2023:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. João Manuel Brito Fortes, Agente Principal da Polícia Nacional, Referência 3, Escalão D, para o posto de 2º Subchefe, Referência 4, Escalão A, com efeito a partir de 9 de dezembro de 2023.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Policia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 8 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato de Despacho n.º 04/GDN/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de janeiro de 2024:

Ao abrigo do artigo 23.º, n.º 2, alíneas *g*) e *i*), do Decreto-lei nº 40/2021, de 23 de abril, que aprova a Orgânica da PN e, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, que aprova o Estatuto de Pessoal Policial da PN, foram determinados:

1. É dada, a seu pedido, o fim da Comissão Ordinária de Serviço que o Sr. Damião Adérito dos Reis Gomes, Subchefe Principal da PN, vinha exercendo na qualidade de Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau, devendo apresentar-se, com a sua substituição no cargo, no Comando da Secção Fiscal do Sal;

2. É nomeado, por conveniência de serviço, o Sr. Edgar Varela Mascarenhas, Subchefe Principal da PN, efetivo do Comando da Secção Fiscal da Praia, como Comandante do Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rúbrica, 02.01.01.01.02-Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna – Polícia Nacional, no Centro de Custo -- 40.10.11.10.09 \_Comando Regional do Sal.

(Visado pelo Tribunal de Contas, aos 31 de janeiro de 2024).

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Despacho nº 21/GMAI/2024**

Louvor aos efetivos da Divisão do Serviço de Saúde do Serviço Social da Polícia Nacional.

A Polícia Nacional enquanto estrutura da Administração Direta do Estado, é composta por serviços e órgãos que a auxiliam no cumprimento com profissionalismo e eficácia a sua missão.

É assim que o Serviço Social (SES), na dependência direta do Diretor Nacional, tem por natureza e função, a prestação de serviço de caráter social ao pessoal da PN, a assistência médica e medicamentosa, familiar, assistência na invalidez, desamparo e velhice.

Para cumprir com a sua missão o SES contém na sua estrutura orgânica a Divisão de Serviço de Saúde (DSS), onde colaboram técnicos especializados que primam pelo trabalho diferenciado, com prontidão, abnegação, espírito de equipa e excepcional zelo, merecedores dos mais elevados padrões de distinção institucional por parte da Direção Nacional da PN.

É de destacar o excelente trabalho que os enfermeiros e psicólogos da DSS têm desenvolvido, nomeadamente a sua total entrega no combate à pandemia da COVID 19, em 2020/2021, na implementação do programa “visita domiciliar/ hospitalar, que se concretiza em visitas porta -a-porta, onde levam cuidados paliativos de saúde, cuidados preventivos de doenças aos efetivos, no ativo e aposentados da PN e seus familiares, que tem sido sobejamente elogiado pela sua “cara humana”.

É de salientar ainda a promoção de Feiras de Saúde, em estreita articulação com as estruturas locais de saúde, levando às comunidades mais vulneráveis, cuidados preventivos de saúde.

Têm sido assim, merecedores de reconhecimento público, por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos, reconhecidos, quer pela Direção Nacional da PN e pela tutela, mas também pela sociedade civil.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119º, nºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda os atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que se tenham destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

I. Louvor aos efetivos da Divisão do Serviço de Saúde do Serviço Social da Polícia Nacional, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão.

| No. | Nome                      | Posto              | Unidade  |
|-----|---------------------------|--------------------|----------|
| 01  | Luís Ribeiro              | Subchefe Principal | SES- DSS |
| 02  | Joaquim Cardoso Fernandes | Agente 1ª Classe   | SES- DSS |

|    |                                |                  |          |
|----|--------------------------------|------------------|----------|
| 03 | Mário Alberto Soares Carvalho  | Agente 1ª Classe | SES- DSS |
| 04 | Hermenegilda Livramento da Luz | Agente 1ª Classe | SES- DSS |
| 05 | Landa Pereira de Pina          | Agente 2ª Classe | SES- DSS |

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no *Boletim Oficial*.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 17 de janeiro de 2024. — O Ministro, *Paulo Rocha*.

### Republicação n.º 2/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho n.º 147/GMAI/202023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 11 de novembro de 2023, referente a louvor aos efetivos do Comando das Unidades Especiais (CUE), republica – se este ato na íntegra.

### Despacho 147/GMAI/2023

#### Louvor aos efetivos do Comando das Unidades Especiais (CUE).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, entre os quais, garantir a segurança e a tranquilidade públicas e o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas atuando como polícia marítima e aérea.

A PN no seu dia-adia é confrontada com importantes desafios, com realce para as questões de combate à criminalidade urbana, manutenção da ordem e tranquilidade pública, investigação criminal, combate ao tráfico e importação de armas e munições ilegais, fiscalização e controlo das atividades marítimas.

Através das suas Unidades Policiais tem sabido responder a esses desafios com prontidão e grandeza institucional, onde se destacam Unidades merecedoras dos mais elevados padrões de distinção institucional.

O Comando das Unidades Especiais (CUE), através da sua doutrina e das suas subunidades, tem sabido fazer a utilização racional das forças de reserva para aumentar a capacidade de resposta no combate aos fenómenos criminais e ações sociais mais violentos.

O CUE é uma força de reserva especialmente preparada e vocacionada para manutenção e reposição da ordem pública, proteção de entidades e combate a ações de subversão ou interferências ilícitas, pelo que, a sua gestão implica planeamento, direção, organização e controlo rigoroso.

Assim, o CUE através do Corpo de Intervenção (CI), além das suas funções e competências normais, é empenhado em missões que implicam elevado grau de prontidão e disponibilidade dos seus efetivos.

Ainda, no cumprimento das missões de reforço em áreas que exigem um patrulhamento mais ostensivo e robusto, apoio às Unidades da PN no policiamento de eventos, o CI diariamente, procede a abordagens e revistas de suspeitos, o que lhe permitiu aumentar significativamente a sua performance no que concerne a apreensão de armas e de produtos estupefacientes, sequencialmente, detenções em flagrante delito e, consequentemente, contribuir para a segurança nos centros urbanos, designadamente, na Cidade da Praia.

Essas missões são desempenhadas com excepcional zelo e espírito de equipa.

Assim porque essas missões se revelam honrosas e igualmente desafiantes, estes efetivos pertencentes ao CUE são merecedores de reconhecimento público, pelos grandes sacrifícios muitas vezes consentidos e por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos na corporação.

Portanto, é notório e público que esses efetivos do CUE têm tido um desempenho exemplar no cumprimento das suas atribuições, reconhecido pela Direção Nacional da PN e pelo próprio Ministério da Administração Interna, também pela sociedade em geral, como sendo uma unidade policial de prestígio e merecedor de louvores.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119.º, n.ºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excepcional ou ainda atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham se destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

- I. Conceder LOUVOR aos efetivos do Comando das Unidades Especiais, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excepcional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

| N.º | NOMES                                 | POSTO           |
|-----|---------------------------------------|-----------------|
| 1   | José Vaz Cabral                       | Subintendente   |
| 2   | José Daniel Vaz Cabral                | Subintendente   |
| 3   | José Corsino Mendes Semedo            | Comissário      |
| 4   | José Maria de Pina Teixeira           | Comissario      |
| 5   | Eder Manuel Semedo Tavares            | Subcomissario   |
| 6   | Adérito Alberto Semedo Frederico      | Chefe Esquadra  |
| 7   | Gilson Emiliano Fernandes Tavares     | Chefe Esquadra  |
| 8   | Moisés Costa dos Santos               | Chefe Esquadra  |
| 9   | Gracelindo Mendes Tavares             | Chefe Esquadra  |
| 10  | Celestino Monteiro Furtado Tavares    | Chefe Esquadra  |
| 11  | Daniel Lopes Varela                   | Chefe Esquadra  |
| 12  | Antonio Pedro Gomes Tavares           | Subc. Principal |
| 13  | Emanuel de Jesus F. Frederico         | Subc. Principal |
| 14  | Albertino de Jesus Freire Semedo      | Subc. Principal |
| 15  | Renato Preira S. Carvalho             | Subc. Principal |
| 16  | António Gomes Furtado                 | Subc. Principal |
| 17  | Adilson Almeida Pereira               | Subc. Principal |
| 18  | Samir de Jesus Borges Gomes da Silva  | Subc. Principal |
| 19  | Bonifácio Tavares de Pina             | Subc. Principal |
| 20  | Victor Manuel dos Reis Lopes          | 1º Subchefe     |
| 21  | Fausto Simão Correia Borges           | 1º Subchefe     |
| 22  | Carlos Alberto Semedo Ramos           | 1º Subchefe     |
| 23  | Boaventura Monteiro Lopes             | 1º Subchefe     |
| 24  | Daniel Fernandes Tavares              | 2º Subchefe     |
| 25  | Atanásio Sanches Tavares              | 2º Subchefe     |
| 26  | Emanuel Nascimento B. Semedo          | 2º Subchefe     |
| 27  | Márcio Luís Gonçalves Miranda         | 2º Subchefe     |
| 28  | Janilson Mendes Tavares               | 2º Subchefe     |
| 29  | António Varela Lopes                  | Agt. Principal  |
| 30  | José Maria Lopes Baptista             | Agt. Principal  |
| 31  | José Carlos Tavares Sanches Lopes     | Agt. Principal  |
| 32  | João Anselmo Gomes Correia            | Agt. Principal  |
| 33  | Gerson Barros Alves                   | Agt. Principal  |
| 34  | Elísio Semedo Tavares                 | Agt. Principal  |
| 35  | Carlos Pires Lima                     | Agt. Principal  |
| 36  | Lúcia Gonçalves Ferreira              | Agt. Principal  |
| 37  | Antonietta Soares Mendes Gonçalves    | Agt. Principal  |
| 38  | António Mendes Barbosa                | Agt. Principal  |
| 39  | Silvino Moreno Lopes                  | Agt. Principal  |
| 40  | António Alberto Gomes                 | Agt. Principal  |
| 41  | Elisângelo Arlindo da Paixão Monteiro | Agt. Principal  |
| 42  | Jeny Bentub Lopes                     | Agt. Principal  |
| 43  | João Baptista da Cruz Monteiro        | Agt. Principal  |
| 44  | Mário Alberto Pereira Duarte          | Agt. Principal  |
| 45  | José Maria Miranda Ribeiro            | Agt. Principal  |
| 46  | Emanuel Maria Mendonça Frederico      | Agt. Principal  |
| 47  | Alberto da Rosa Barbosa Vicente       | Agt. Principal  |
| 48  | Anilton César Correia Semedo          | Agt. Principal  |
| 49  | Carlos Pereira da Rosa                | Agt. Principal  |
| 50  | Elisângela Ferreira Gonçalves         | Agt. Principal  |
| 51  | Domingos Borges Lopes                 | Agt. Principal  |
| 52  | Arlindo Varela Gonçalves              | Agt. Principal  |
| 53  | José Mário Moreno da Luz              | Agt. Principal  |
| 54  | Carlos Jorge Andrade Alves            | Agt. Principal  |
| 55  | Emílio Varela Borges                  | Agt. Principal  |
| 56  | Carlos Alberto Duarte de Barros       | Agt. Principal  |
| 57  | Carolino Moreno Dias                  | Agt. Principal  |

|     |                                     |                |
|-----|-------------------------------------|----------------|
| 58  | Adilson Paulo dos Ramos Semedo      | Agt. Principal |
| 59  | José Lino dos Santos Semedo         | Agt. Principal |
| 60  | Carlos Alberto da Veiga Caixão      | Agt. Principal |
| 61  | Paulo Jorge Semedo de Pina          | Agt. Principal |
| 62  | Luís Miguel Tavares Semedo          | Agt. Principal |
| 63  | Alcindo Moreira Tavares             | Agt. Principal |
| 64  | Nataníel Maria Rocha Silva          | Agt. Principal |
| 65  | Fernando Jorge dos Santos Tavares   | Agt. Principal |
| 66  | João de Deus Pereira Tavares        | Agt. Principal |
| 67  | Carlos Alberto Leal da Veiga        | Agt. Principal |
| 68  | José Carlos Afonso Tavares Soares   | Agt. Principal |
| 69  | Carlinhos de Barros Lopes           | Agt. Principal |
| 70  | Crespino António Silva Tavares      | Agt. Principal |
| 71  | Nilson de Jesus Silva Cabral        | Agt. Principal |
| 72  | Joaquim Baessa Lopes                | Agt. Principal |
| 73  | José Alcindo Mendes Tavares         | Agt. Principal |
| 74  | Daniel Alexandre B. Monteiro Galvão | Agt. Principal |
| 75  | Adilson Jorge Vieira Tavares        | Agt. Principal |
| 76  | Carlos Alberto Silva Miranda        | Agt. Principal |
| 77  | Avelino Jorge Tavares               | Agt. Principal |
| 78  | José Paulo Duarte Tavares           | Agt. Principal |
| 79  | Pedro Tavares de Pina Almeida       | Agt. Principal |
| 80  | Jacinto Rodrigues Tavares           | Agt. Principal |
| 81  | José Catarino da Veiga Silva        | Agt. Primeira  |
| 82  | Suzana Gomes Fernandes Barros       | Agt. Primeira  |
| 83  | Nelson Augusto Salomão Ramos        | Agt. Primeira  |
| 84  | Adilson Mendes Oliveira             | Agt. Primeira  |
| 85  | Iliseu Vieira Fontes Pires          | Agt. Primeira  |
| 86  | José Júlio Lopes Cardoso            | Agt. Primeira  |
| 87  | Oswaldo Lopes Moreno                | Agt. Primeira  |
| 88  | Emídio Semedo Lopes                 | Agt. Primeira  |
| 89  | Vitalzinho Tavares Semedo           | Agt. Primeira  |
| 90  | Anilton de Jesus Pina Lopes         | Agt. Primeira  |
| 91  | Gaudino da Veiga Vareala            | Agt. Primeira  |
| 92  | Adilson Lopes Souto Amado           | Agt. Primeira  |
| 93  | Félix Correia Ribeiro               | Agt. Primeira  |
| 94  | Samory Elizandro Semedo Correia     | Agt. Primeira  |
| 95  | Anilton Domingos Tavares Gonçalves  | Agt. Primeira  |
| 96  | Carlos Fortes Pinto Lopes           | Agt. Primeira  |
| 97  | Claudio Pereira Tavares             | Agt. Primeira  |
| 98  | Luís Lopes Correia                  | Agt. Primeira  |
| 99  | Flávio Jair Gonçalves Mendes        | Agt. Primeira  |
| 100 | Anilton Cesar Pereira Vieira        | Agt. Primeira  |
| 101 | Aleide Emanuel Fernandes Martins    | Agt. Primeira  |
| 102 | Edmilson Carlos Moreira Sanches     | Agt. Primeira  |
| 103 | Helton Jorge Furtado Robalo         | Agt. Primeira  |
| 104 | Carlos Jorge Correia Borges         | Agt. Primeira  |
| 105 | Felisberto Correia Tavares Semedo   | Agt. Primeira  |
| 106 | Aleida Sofia Pereira Freire         | Agt. Primeira  |
| 107 | Anilton Jorge Lobo Pereira Romão    | Agt. Primeira  |
| 108 | Odair Davidson Martins Fortes       | Agt. Primeira  |
| 109 | Victor Mnauel Furtado Semedo        | Agt. Primeira  |
| 110 | Jorge Pedro Miranda S. de Carvalho  | Agt. Primeira  |
| 111 | Ravy Mendes furtado                 | Agt. Primeira  |
| 112 | Eurico Jorge Gonçalves Monteiro     | Agt. Primeira  |
| 113 | Danilson Monteiro Silva             | Agt. Primeira  |
| 114 | Adilson Sanches Tavares             | Agt. Primeira  |
| 115 | Ramiro Orlando Gomes Timas de Pina  | Agt. Primeira  |

|     |                                     |               |
|-----|-------------------------------------|---------------|
| 116 | António Semedo Rocha Cabral         | Agt. Primeira |
| 117 | Evandro Hirondino Silva Cardoso     | Agt. Primeira |
| 118 | Eunício Aútilio Tavares Semedo      | Agt. Primeira |
| 119 | Jairson Emanuel Semedo Tavares      | Agt. Primeira |
| 120 | José Edmilson Mendonça Monteiro     | Agt. Primeira |
| 121 | Daniel António Borges Tavares       | Agt. Primeira |
| 122 | Oswaldo Maria Moreno Varela         | Agt. Primeira |
| 123 | João Olímpio Cabral Menezes         | Agt. Primeira |
| 124 | Agostinho Gomes S. de Carvalho      | Agt. Primeira |
| 125 | Anilson Valdemiro Moreira Furtado   | Agt. Primeira |
| 126 | Odair Manuel de Pina Barbosa        | Agt. Primeira |
| 127 | Edmilson Emanuel da Rosa Correia    | Agt. Primeira |
| 128 | Edmilson Barros Lopes               | Agt. Primeira |
| 129 | João Baptista Andrade Delgado       | Agt. Primeira |
| 130 | Adilson Sergio Cruz                 | Agt. Primeira |
| 131 | Odair dos Santos Lopes              | Agt. Primeira |
| 132 | Jacinto da Rocha Santos             | Agt. Primeira |
| 133 | Napoleão Costa Martins              | Agt. Primeira |
| 134 | Adilson António Semedo              | Agt. Primeira |
| 135 | Amilton Samory Andrade Freire       | Agt. Primeira |
| 136 | Naldir Elton da Luz lopes           | Agt. Primeira |
| 137 | Vitorino Monteiro Lopes Gomes       | Agt. Primeira |
| 138 | Edmilson Jorge Moreno dos Santos    | Agt. Primeira |
| 139 | Daniel Gabriel Baessa Mendes        | Agt. Primeira |
| 140 | Oswaldo Jorge Mendes Tavares        | Agt. Primeira |
| 141 | Waldmir de Jesus Vaz Ribeiro        | Agt. Primeira |
| 142 | Diogenes Sanches Monteiro           | Agt. Primeira |
| 143 | Jair Tavares Semedo                 | Agt. Primeira |
| 144 | Victor Manuel Semedo Afonseca       | Agt. Primeira |
| 145 | Carlos Freire Lopes de Barros       | Agt. Primeira |
| 146 | José Danielson Semedo Varela        | Agt. Primeira |
| 147 | Ravil de Jesus Pina Mendonça        | Agt. Primeira |
| 148 | José Augusto Lopes da Veiga         | Agt. Primeira |
| 149 | Evandro Manuel Ramos Correia        | Agt. Primeira |
| 150 | José Zito Varela Rodrigues          | Agt. Primeira |
| 151 | José Manuel da Cruz Morais          | Agt. Primeira |
| 152 | Adilson Daniel Tavares Semedo       | Agt. Primeira |
| 153 | Celestino Fernandes Moreira         | Agt. Primeira |
| 154 | Edmilson Filomeno Veiga Ramos       | Agt. Primeira |
| 155 | Amilton Pinto Sanches               | Agt. Primeira |
| 156 | Evanildo Tavares Semedo             | Agt. Primeira |
| 157 | Danilson Augusto Vieira Moreira     | Agt. Primeira |
| 158 | José Henrique Gomes                 | Agt. Primeira |
| 159 | Admir Lopes Semedo Gonçalves        | Agt. Primeira |
| 160 | Hirondina Francisca Santos          | Agt. Primeira |
| 161 | Emanuel Mário Ferreira Santos Pires | Agt. Primeira |
| 162 | Manuel António Rodrigues Barros     | Agt. Primeira |
| 163 | Hermano José Borges de Brito        | Agt. Primeira |
| 164 | Jailson de Carvalho Moreira         | Agt. Primeira |
| 165 | Marcelino de Pina Gomes             | Agt. Primeira |
| 166 | Adilson Martins Veiga               | Agt. Primeira |
| 167 | Sebastião Manuel Teixeira Pereira   | Agt. Primeira |
| 168 | Elizeu Gonçalves Tavares            | Agt. Primeira |
| 169 | Elton Manuel Teixeira de Pina       | Agt. Primeira |
| 170 | Victor Manuel Mendes Barbosa        | Agt. Primeira |
| 171 | António Pedro Fernandes Rodrigues   | Agt. Primeira |
| 172 | Vladimir Manuel Oliveira Marques    | Agt. Primeira |
| 173 | Adélio José Pereira Varela          | Agt. Primeira |

|     |                                    |               |
|-----|------------------------------------|---------------|
| 174 | Socorro Gonçalves Mendes           | Agt. Primeira |
| 175 | Ronilson Stiven Fonseca Silva      | Agt. Primeira |
| 176 | José Milindo Semedo Fernandes      | Agt. Primeira |
| 177 | Davidson Andrade Gomes             | Agt. Primeira |
| 178 | Evandro Jorge Correia Semedo       | Agt. Primeira |
| 179 | Naldina Gomes Tavares              | Agt. Primeira |
| 180 | Bruno José Pereira da Luz          | Agt. Primeira |
| 181 | Emerson Jorge Bandeira Tavares     | Agt. Primeira |
| 182 | Jeremias de Sousa Santos           | Agt. Segunda  |
| 183 | Quinzinho da Costa Pereira         | Agt. Segunda  |
| 184 | Jaime Gomes Miranda                | Agt. Segunda  |
| 185 | Edson de Jesus Lopes Afonso        | Agt. Segunda  |
| 186 | Djony Ary Moreira Teixeira         | Agt. Segunda  |
| 187 | Bruno Ferreira Cabral              | Agt. Segunda  |
| 188 | Wilson Jorge Correia Barros        | Agt. Segunda  |
| 189 | Hélder de Jesus Lopes              | Agt. Segunda  |
| 190 | Manuel António Paiva Tavares       | Agt. Segunda  |
| 191 | Mauricio Sary Correia Semedo       | Agt. Segunda  |
| 192 | José Rui Monteiro Semedo           | Agt. Segunda  |
| 193 | Quevin Djon Nascimento Santos      | Agt. Segunda  |
| 194 | Éder da Lomba Moreno               | Agt. Segunda  |
| 195 | Luís Manuel Tavares Silva          | Agt. Segunda  |
| 196 | Nataniel Lopes Moreno              | Agt. Segunda  |
| 197 | Élio Patric Correia Semedo         | Agt. Segunda  |
| 198 | Neves Eduardo Nunes Tavares        | Agt. Segunda  |
| 199 | Elvis Stefany Borges Pereira       | Agt. Segunda  |
| 200 | Isac Tavares Cabral                | Agt. Segunda  |
| 201 | Aritson Rodrigues Lima             | Agt. Segunda  |
| 202 | Admilson Renato Neves dos Santos   | Agt. Segunda  |
| 203 | William Carlos Évora               | Agt. Segunda  |
| 204 | Gilson Gonçalves Gomes             | Agt. Segunda  |
| 205 | Kleidir Pinto Delgado              | Agt. Segunda  |
| 206 | Adilson Pereira Gomes              | Agt. Segunda  |
| 207 | João da Luz Silva Rocha            | Agt. Segunda  |
| 208 | Ramilton D. da Cruz Lopes          | Agt. Segunda  |
| 209 | Gerson Manuel Duarte Semedo        | Agt. Segunda  |
| 210 | Euritson Jorge Monteiro Fortes     | Agt. Segunda  |
| 211 | Keiton Semedo Martins              | Agt. Segunda  |
| 212 | Esmael Domingos Lopes Baessa       | Agt. Segunda  |
| 213 | Gilson Antonio Varela Pereira      | Agt. Segunda  |
| 214 | Joelson Tair Semedo da Silva Lopes | Agt. Segunda  |
| 215 | Jair de Oliveira Correia           | Agt. Segunda  |

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 11 de novembro de 2023. — O Ministro, *Paulo Rocha*.

### Republicação n<sup>o</sup> 3/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho n<sup>o</sup> 148/GMAI/202023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 09 de novembro de 2023, referente a louvor aos efetivos da Esquadra de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM), republica – se este ato na íntegra.

### Despacho n<sup>o</sup> 148/GMAI/2023

Louvor aos efetivos da Esquadra de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio (CRSSM).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia as suas atribuições e objetivos e realizar a sua missão de garantir a segurança e a tranquilidade públicas, o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas, atuando como polícia marítima e aérea.

A Esquadra Policial de Piquete do CRSSM, acionada diariamente através do Centro de Comando para ações de prevenção e combate a criminalidade urbana e de fiscalização, tem-se destacado pela eficiência e eficácia das suas intervenções, constituindo-se na sua essência, na primeira e principal Unidade de Resposta Policial da Cidade da Praia.

A EPP revela-se uma Unidade de excelência, pelo profissionalismo, bravura e responsabilidade demonstrados pelos efetivos que a compõem, sendo merecedora de distinção.

O atendimento das diligências do quotidiano da população praiense, aliado à complexidade das ocorrências, cada dia mais sofisticadas, exigem que os elementos que compõem essa Unidade Policial sejam cada vez mais perspicazes e profissionalmente exigentes e de excelência. Destarte é uma Esquadra que atende todo o tipo ocorrências graves e urgentes, atuando também no apoio à outras Unidades da PN, instituições do Estado e privados.

EPP está em processo de transformação e reestruturação para uma Esquadra tridimensional, com vertentes nas áreas da resposta policial (serviço de emergência 132), da fiscalização e da prevenção criminal, isto é, uma Esquadra do futuro.

O trabalho desenvolvido por esta Unidade tem sido de reconhecidíssimo prestígio e bravura, com resultados bastante palpáveis na segurança dos Praienses e das pessoas que visitam esta urbe, destacando-se pela excelência dos seus resultados.

Portanto, é notório e público que a EPP do CRSSM tem tido um desempenho exemplar no cumprimento das suas atribuições, reconhecido não só pela Direção Nacional da PN e pelo próprio Ministério da Administração Interna, como sobretudo, pela sociedade em geral, como sendo uma unidade policial de prestígio e merecedora de louvores.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo n<sup>o</sup> 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n<sup>o</sup> 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119<sup>o</sup>, n<sup>o</sup>s 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda, para destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham-se destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido;

I. Conceder LOUVOR aos efetivos da Esquadra de Piquete (EPP) do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

| N <sup>o</sup> | NOME                          | POSTO                        | FUNÇÃO             | ESQUADRA |
|----------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| 1              | Paulino Alves Correia         | Chefe De Esquadra            | Comandante Adjunto | Piquete  |
| 2              | Evandro Amândio Lopes Vaz     | Chefe De Esquadra            | Comandante Adjunto | Piquete  |
| 3              | Nelson Miranda de Pina        | Subchefe Principal           | Graduado Grupo     | Piquete  |
| 4              | José Egas dos Santos Moreno   | Agente Principal             | Graduado Grupo     | Piquete  |
| 5              | Olimpio Lopes da Silva        | Agente Principal             | Graduado Grupo     | Piquete  |
| 6              | Eliseu Teixeira Gomes Barbosa | Agente Principal             | Graduado Grupo     | Piquete  |
| 7              | Manuel Andrade Barbosa        | Agente Principal             | Patrulheiro Auto   | Piquete  |
| 8              | Sandro Rui Andrade            | Agente 1 <sup>a</sup> Classe | Patrulheiro Auto   | Piquete  |

|    |  |                  |                  |         |
|----|--|------------------|------------------|---------|
| 9  | Leicy Lopes Semedo                       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 10 | Humberto Elísio Santos dos Reis          | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 11 | Silvino Moreno Lopes Gomes               | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 12 | Francisco Tavares Correia                | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 13 | Dielson César Nascimento de Oliveira     | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 14 | José Manuel Pina Tavares                 | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 15 | Bruno Luís Fortes Gonçalves Garcia       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 16 | Cláudio Osvaldo Tavares Semedo           | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 17 | Jailson Manuel Gonçalves Fernandes       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 18 | Adilson Pina Centeio Fidalgo             | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 19 | Francisco Eduardo dos Reis Martins       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 20 | António Vital Andrade                    | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 21 | Gildemar Martins Fernandes               | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 22 | Marlene Manuela Pereira da Moeda         | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 23 | Paula Virgínia da Cruz Lima              | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 24 | Elias Barreto de Sousa                   | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 25 | Emerson dos Reis Lopes                   | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 26 | Emanuel de Jesus Mendes Moreira          | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 27 | Janilson Francisco Moreira Cardoso       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 28 | Sandra Helena Teixeira De Carvalho       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 29 | João Michel Pina Mendes de Andrade       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 30 | Inocêncio de Pina Pontes                 | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 31 | Carlos Alberto dos Santos de Brito       | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 32 | Carla Suzete Borges Semedo               | Agente 1ª Classe | Secretaria       | Piquete |
| 33 | Admilson Carlos Dias Rodrigues           | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 34 | Janilson Emilio Fernandes Gomes          | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 35 | Ericksson Freitas Lobo                   | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 36 | Orlandino Lopes Pereira                  | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 37 | Geisa Brito Tavares                      | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 38 | Claúdia Helena Tavares Lopes Furtado     | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 39 | Edson Missias Lopes Martins              | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 40 | Ângelo Odair Lopes Frederico             | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 41 | Luciano da Silva                         | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 42 | Keilton Patrick Medina                   | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 43 | Valdir Futre Fortes Oliveira             | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 44 | Elton Djhon Neves Dias                   | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 45 | Rony Rolando B. J. Rodrigues             | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 46 | Edmarlei Gil Fortes Rodrigues            | Agente 1ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 47 | Keveny Freire Aguiar Sousa Brito         | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 48 | Elisângela Moreira                       | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 49 | António de Espirito Santo da Veiga Gomes | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |
| 50 | Mariline Mendes Rocha                    | Agente 2ª Classe | Patrulheiro Auto | Piquete |

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no *Boletim Oficial*.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 9 de novembro de 2023. — O Ministro, *Paulo Rocha*.

**Republicação n.º 4/2024**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Despacho n.º 150/GMAI/2023, de Sua Excia o Ministro da Administração Interna, de 09 de novembro de 2023, referente a louvor coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV), republica – se este ato na íntegra.

**Despacho 150/GMAI/2023**

Louvor Coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV).

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, entre os quais, garantir a segurança e tranquilidade pública e o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas.

A PN em São Vicente tem sido confrontada com relevantes desafios em matéria de segurança interna, com especial realce nas questões de combate à criminalidade urbana, manutenção da ordem e tranquilidade pública, investigação criminal, combate ao tráfico e importação de armas e munições ilegais, fiscalização e controlo das atividades marítimas.

Porém, através das suas Unidades tem sabido responder a esses desafios com prontidão e grandeza institucional, nos quais se destacam Unidades Policiais merecedoras dos mais elevados padrões de distinção institucional por parte da Direção Nacional da PN.

Neste sentido, para levar avante o plano operacional e dar resposta à ocorrência de alguns tipos de crimes, cujo *modus operandi* evidenciava alguma violência, criando um certo alarme social, com consequências claras no aumento do sentimento de insegurança das pessoas, o Comando Regional de São Vicente criou Equipas de Prevenção e Repressão da Criminalidade, com o objetivo de manter a segurança e a tranquilidade no seio da comunidade são vicentina.

*In casu*, a criação destas equipas, a partir de meados de abril de 2023, levou a uma melhoria da situação criminal na ilha, invertendo para uma tendência de redução mês após mês, com especial destaque para os crimes de roubo contra pessoas e roubos em estabelecimentos comerciais

Ademais, os operacionais que vão passando por estas equipas, têm cumprido a missão com excecional zelo e espírito de equipa o que torna a missão honrosa e igualmente desafiante, merecedores de reconhecimento público, por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos, reconhecidos, quer pela Direção Nacional da PN e pela tutela, mas também pela sociedade civil.

Nestes termos, ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, no seu artigo 119.º, n.ºs 1, alínea b) e 3, prevê a possibilidade de distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham se destacado, individual ou coletivamente, pelo seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, decido:

I. Louvor Coletivo – Equipas de Prevenção Criminal (EPC) do Comando Regional de São Vicente (CRSV), constantes do quadro infra, pela demonstração de zelo excecional, no cumprimento da sua missão em prol da segurança.

| Nr. | Nome                          | Posto            | Unidade |
|-----|-------------------------------|------------------|---------|
| 01  | Airton César Lopes Chantre    | 2º Subchefe      | EICC    |
| 02  | Paulo Sérgio Soares Gomes     | Agente Principal | EICC    |
| 03  | Humberto Elisio Silva Fonseca | Agente Principal | EICC    |
| 04  | Domingos Nascimento Gonçalves | Agente Principal | EICC    |

|    |                                  |                     |      |
|----|----------------------------------|---------------------|------|
| 05 | Helder do Rosário Fonseca        | Agente Principal    | EICC |
| 06 | Viviano Valério Alves Rocha      | Agente Principal    | EICC |
| 07 | Elvis Monteiro Ramos             | Agente Principal    | EICC |
| 08 | Manuel António Monteiro Borges   | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 09 | Paulo Sérgio Lima Brito          | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 10 | Silvio Henrique Olimpia          | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 11 | Ericson Gomes Silva              | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 12 | Alcides Gomes fernandes          | Agente Principal    | EP   |
| 13 | José Carlos Santos               | Agente de 1ª Classe | GF   |
| 14 | Wilson Filipe do Rosário Fortes  | Agente de 1ª Classe | PM   |
| 15 | Jailson Rocha Chantre            | Agente de 1ª Classe | PM   |
| 16 | Roberto Monteiro Mota            | Agente Principal    | EPM  |
| 17 | Carlos Alcântara Santos Chantre  | Agente de 1ª Classe | EP   |
| 18 | Carlos Miguel Santos Pires       | Agente de 1ª Classe | GF   |
| 19 | Derciliano Lamas Fontes Lubrano  | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 20 | Renatto Celso dos Reis Silva     | Agente de 1ª Classe | EICC |
| 21 | Mario Delgado Santos             | Subchefe Principal  | CIPE |
| 22 | Paulo Amarante Cardoso           | Subchefe Principal  | CIPE |
| 23 | Oswaldo Costa Wahnon Gonçalves   | Subchefe Principal  | CIPE |
| 24 | Arlindo Jorge Duarte             | 2º Subchefe         | CIPE |
| 25 | Alexandrino da Cruz Centeio      | Agente Principal    | CIPE |
| 26 | Luciano Brito Lima               | Agente Principal    | CIPE |
| 27 | Carlos Alberto Brito dos Santos  | Agente Principal    | CIPE |
| 28 | José Fonseca Delgado             | Agente Principal    | CIPE |
| 29 | Mário Alberto Rocha Faial        | Agente Principal    | CIPE |
| 30 | César Augusto Lopes Fonseca      | Agente Principal    | CIPE |
| 31 | Flávio Augusto da Luz Melício    | Agente Principal    | CIPE |
| 32 | Odemiro Elizângelo Lopes Correia | Agente Principal    | CIPE |
| 33 | Aldoísio Manuel Costa Fortes     | Agente Principal    | CIPE |
| 34 | Vlademiro Dias Gonçalves         | Agente Principal    | CIPE |
| 35 | Hélio Alisson Almeida Correia    | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 36 | Emanuel Lima Santos Soares       | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 37 | Rivalino Mateus F. Da Luz        | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 38 | Ivandro Andrade                  | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 39 | Ericson Pires Gomes              | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 40 | Carolino Joaquim Ramos           | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 41 | Jailson Pedro Neves Rodrigues    | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 42 | Jairson Fortes Rodrigues         | Agente de 1ª Classe | CIPE |
| 43 | Adilson Jorge Rodrigues Évora    | 2º Subchefe         | PM   |
| 44 | Jairson Fortes Soares            | Agente Principal    | CCC  |
| 45 | João Baptista Gonçalves          | Agente de 1ª Classe | EP   |
| 46 | Patrick Alex Faial Silva         | Agente de 1ª Classe | PM   |
| 47 | Aloísio Dias Lopes               | Agente de 2ª Classe | CCC  |
| 48 | Steven Ary Monteiro Neves        | Agente de 2ª Classe | CCC  |

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Notifique e publique-se na Ordem de Serviço da PN e no *Boletim Oficial*.

Gabinete do Ministro de Administração Interna, aos 9 de novembro de 2023. — O Ministro, *Paulo Rocha*.

**Retificação n.º 16/2024**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 209, II Série, de 14 de novembro de 2023, o Extrato de Despacho n.º 190/GDN/2023, de S. Ex.º o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 14 de novembro de 2023, referente a promoção do pessoal policial ao posto de Agente Principal, segue - se a sua retificação na parte que interessa.

Onde se lê:

| N.º | Nome                               | DO            |         | PARA            |         |
|-----|------------------------------------|---------------|---------|-----------------|---------|
|     |                                    | Posto de      | Ref/Esc | Posto           | Ref/Esc |
| 17  | Jair Manuel Vaz Soares de Carvalho | Ag. 1ª Classe | 2/B     | Agte. Principal | 3/B     |

Deve ler – se:

| N.º | Nome                               | DO            |         | PARA            |         |
|-----|------------------------------------|---------------|---------|-----------------|---------|
|     |                                    | Posto de      | Ref/Esc | Posto           | Ref/Esc |
| 17  | Jair Manuel Vaz Soares de Carvalho | Ag. 1ª Classe | 2/B     | Agte. Principal | 3/A     |

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de março de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do Despacho nº 327/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

José dos Santos Tavares Vaz, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref.º 4, Escalão A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 088 640\$00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 328/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Joaquim Augusto Gomes, Técnico Parlamentar Especialista Nível I do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 743 540\$00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2023 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 204 521\$00 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 745\$00 e as restantes de 1 704\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 329/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

António Felipino Gomes Freire, Apoio Operacional Nível I/3 do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 317 904\$00 (trezentos e dezassete mil novecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 330/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 504.216\$00 (quinhentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis escudos), a favor da viúva, Lúcia Maria dos Reis Pinto, herdeira hábil de Manuel Nascimento Pinto, falecido no dia 12 de janeiro de 2024.

A pensão, auferida por Lúcia Maria dos Reis Pinto, na qualidade de conjugue sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Lúcia Maria dos Reis Pinto.....504.216\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 12 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 331/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Joana Gomes Oliveira, na qualidade de conjugue sobrevivente e herdeira hábil do José Maria Cabral Delgado Freire, falecido no dia 21 de setembro de 2011, fixada a reversão da Pensão de Sobrevivência que foi publicada na II série de *Boletim Oficial* nº 53 de 14 de setembro de 2018 ao abrigo dos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 334.848\$00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

É revisto o despacho de 11 de julho de 2018, publicada no *Boletim Oficial* nº 53 de 14 de setembro de 2018.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho nº 332/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de fevereiro de 2024:

Augusta Correia Fonseca, Assistente Técnica Nível VIII do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 728 892\$00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 333/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024:

Maria de Lurdes Mendes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 310 032\$00 (trezentos e dez mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 ano e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 110 867\$00 (cento e dez mil oitocentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 701\$00 e as restantes de 854\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 334/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Augusto Gomes, Ex-operário não qualificado 1 C do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Felipe Fogo, aposentado, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 172 488\$00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 27 anos e 22 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 350 416\$00 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 416\$00 e as restantes de 1 000\$00.

A despesa tem cabimento com o código 02.07.01.01.01, inscrito no orçamento Municipal para o ano 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 335/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Adão Monteiro Fonseca, Assistente Técnico, VIII/10 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 987 564\$00 (novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 dias.

O montante em dívida no valor de 2 692\$00 (dois mil seiscentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 1 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 692\$00 e as restantes de 0\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 336/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024:

Teodolinda Teixeira Pires Galvão, Apoio Operacional Nível II/5 do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 440 280\$00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de outubro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos.

O montante em dívida no valor de 276 155\$00 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 192 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 497\$00 e as restantes de 1 438\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 337/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 31 de janeiro de 2024:

Maria de Lurdes Pereira de Pina Silva, Ex- Professora de Posto Escolar do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 146 676\$00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 17 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 7 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 295 033\$00 (duzentos e noventa e cinco mil e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 212 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 110\$00 e as restantes de 1 393\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n<sup>o</sup> 338/2024** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n<sup>o</sup>34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de fevereiro de 2024:

Gertrudes Maria Evora, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal do Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santo Antão,

aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 128\$00 (cento e noventa e seis mil cento e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 21 anos, 7 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de maio de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 104 751\$00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 103 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 017\$00 e as restantes de 1 017\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 339/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de fevereiro de 2024:

Amélia Baptista Lopes Ramos, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 178 680\$00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de janeiro de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 10 meses.

O montante em dívida no valor de 343 200\$00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200\$00 e as restantes de 858\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01, pensão de aposentação – de orçamento Municipal para o ano económico de 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 340/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Cossiba Nicole Cyprienne Kanhonau Cardoso, Técnica Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 739 728\$00 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 2 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 341/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024:

Maria da Graça do Rosário Fortes, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, por ter

sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da junta de saúde de barlavento, emitido em sessão de 26 de abril de 2023 e homologado em 15 de maio de 2023, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 100 800\$00 (cem mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 18 anos e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 1 mês.

O montante em dívida no valor de 23 801\$00 (vinte e três mil oitocentos e um escudos), poderá ser amortizado em 96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 336\$00 e as restantes de 247\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01, do orçamento Municipal vigente, referente a pensão de aposentação do pessoal do Município.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 342/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Maria Isabel Moreno Tavares, Cozinheira do Quadro de Pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social e Escolar, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 151 764\$00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 8 meses e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 103 018\$00 (cento e três mil e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 115 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 760\$00 e as restantes de 897\$00.

É revisto o despacho de 22 de dezembro de 2022, publicada no *Boletim Oficial* n.º 45 de 13 de março de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 343/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de janeiro de 2024:

Romualda Mendes Carvalho, Monitora de Infância do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 259 764\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....40 116\$00

Por despacho de 15 de março de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 58 132\$00 (cinquenta e oito mil cento e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 64 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 865\$00e as restantes de 909\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMT.....40 740\$00

Por despacho de 26 de setembro de 2023 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 ano e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 29 860\$00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta escudos), será ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 60\$00e restantes de 149\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53, na rubrica do orçamento vigente.

Orçamento da CMSM.....178 908\$00

Por despacho de 22 de novembro de 2023 do Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 ano e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 274 051\$00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e um escudo), será ser amortizado em 913 prestações mensais e consecutivas no valor de 1 064\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 344/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de dezembro de 2023:

Benvinda Borges Gomes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 300\$00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....61 248\$00

Por despacho de 23 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 115 343\$00 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 425\$00e as restantes de 642\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMT.....92 052\$00

Por despacho do Presidente da Camara, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 251 412\$00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 212\$00e as restantes de 628\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53, na rubrica do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de dezembro de 2023 )

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 345/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 19 de outubro de 2023:

Maria Elisa Mendes da Veiga, Técnico Sénior Nível III do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 744 980\$00 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de maio de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 37 742\$00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 6 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 287\$00e as restantes de 6 291\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 346/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de fevereiro de 2024:

Iva Pires Barbosa Vicente, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131 916\$00 (cento e trinta e um mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 11 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 234 000\$00 (duzentos e trinta e quatro mil escudos), poderá ser amortizado em 468 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 500\$00e as restantes de 500\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 347/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Luís Filipe Melício Silva, Apoio Operacional Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 356 172\$00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de dezembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 6 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 430 897\$00 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 363 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 841\$00e as restantes de 1 188\$00.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 348/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Manuel dos Santos Marques, Chefe esquadra ref.7, esc. A do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 70º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 655 520\$00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 349/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Augusto Pina Cardoso, Apoio Operacional Nível III do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 487 164\$00 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de novembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 431 984\$00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 703\$00e as restantes de 3 599\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 350/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Carlos Alberto do Rosário dos Santos, Apoio operacional Nível III do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 311 940\$00 (trezentos e onze mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 269 357\$00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 321\$00e as restantes de 2 244\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

**Extrato do Despacho n.º 351/2024** — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024:

Adriano Sousa Monteiro, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 404\$00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 8 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 213 252\$00 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 316\$00e as restantes de 1 184\$00.

A despesa tem cabimento no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de março de 2024. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

o

## MINISTÉRIO DO MAR

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 8/2024** — De S. Ex.ª Ministro do Mar:

De 29 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao Nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

## Artigo 1.º

**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária PADARIA E MULTI SERVIÇO SANTO AMARO, LDA, NIF 239550706, com sede na cidade de Tarrafal, Ilha de Santiago, em regime de concessão, o património de domínio público do Estado, denominado de antigo Matadouro, situado num trato terreno, medindo 133 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros quadrados), na zona dominial pública marítima do Estado de Tarrafal, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do projeto de construção de um Bar- Restaurante, para prestação de serviços de restauração e lazer.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

## Artigo 2.º

**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

## Artigo 3.º

**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 9 (nove) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## Artigo 4.º

**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

## Artigo 5.º

**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

## Artigo 6.º

**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de março de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**Extrato do Despacho n.º 9/2024** — De S. Ex.ª Ministro do Mar:

De 29 de fevereiro de 2024:

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao Nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

## Artigo 1.º

**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária LINHA BC – RESTAURAÇÃO & COMERCIO/ SERVIÇOS, LDA, NIF 291728596, sito no Concelho do Tarrafal, Ilha de Santiago, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 410 m<sup>2</sup> (quatrocentos e dez metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Ponta de Atum, Concelho do Tarrafal, ilha de Santiago, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementação do projeto de construção de um Bar- Restaurante, para prestação de serviços de restauração e lazer.

2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

## Artigo 2.º

**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

## Artigo 3.º

**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## Artigo 4.º

**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1.º.

## Artigo 5.º

**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

## Artigo 6.º

**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2.º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 7 de março de 2024. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**PARTE D****MINISTÉRIO PÚBLICO****Conselho Superior do Ministério Público****Extrato da Deliberação n.º 86/CSMP/2023/2024****de 26 de janeiro de 2024**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2024, no uso das suas competências e em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 5 da Constituição, 14.º, n.º 1, alínea *h*), artigos 31.º e 37.º, n.º 1, al. *h*), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 8.º, 12.º e 50.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Retificar a Deliberação n.º 25/CSMP/2023/2024, de 13 de outubro de 2023, que transferiu os Oficiais de Diligências.

2. Transferir, por conveniência de serviço, os seguintes Oficiais de Diligências:

- Maria Filomena Ramos Cabral, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Aldevina Soraia Delgado dos Santos, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;
- Siviana Santos Melo, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;

Sandra Samira Gomes Afonso, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;

- Rosy Mery Freire Galvão, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;

- Edmir de Jesus Moreira Pinto, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Maio para o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;

- Josiana Aline Pereira Gomes, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca da Praia para o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;

- Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal para a Procuradoria da República da Comarca da Calheta de São Miguel;

- Nuno Miguel Gomes Vieira, oficial de diligências, Nível I, da Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal para a Procuradoria da República da Comarca da Calheta de São Miguel.

3. Ordenar que os Oficiais de Diligências ora transferidos, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, procedam, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.

4. Informar aos oficiais de diligências transferidos da comarca do Tarrafal para a Comarca de São Miguel que os efeitos das respetivas colocações se produzem com a efetiva instalação desta Comarca.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 26 de janeiro de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**PARTE E****NOSI – NÚCLEO OPERACIONAL DA SOCIEDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÃO, EPE****Conselho de Administração****Retificação n.º 1/2024**

Por ter sido publicado de forma inexata, o extrato de despacho conjunto n.º 85/2023 no *Boletim Oficial* II Série n.º 231 de 14 de dezembro de 2023, referente a requisição do funcionario Autelindo Moreno Fernandes retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê: Autelindo Moreno Fernnades

Deve ler-se: Autelindo Moreno Fernandes

Praia, aos 30 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Tavares Pina*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**